

Aviso

Início do procedimento - Primeira alteração ao Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Braga

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua redação atual, o seguinte:

1. A Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária de doze de maio de 2025, deliberou o início do procedimento, Primeira Alteração ao Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Braga ao abrigo das atribuições constantes no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
2. A referida alteração visa assegurar-se a continuidade do serviço policial em dias feriados, em coerência com o interesse público, a segurança urbana e o princípio da boa administração.
3. Podem constituir-se interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
4. Os interessados podem ainda, no prazo de 10 dias úteis, formular contributos ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito desta alteração regulamentar.
5. A constituição de interessados no procedimento, bem como a formulação de sugestões ou contributos neste âmbito, deve ser apresentada por escrito, até ao termo do prazo indicado no presente aviso. Para o efeito, poderão os elementos ser entregues no Balcão Único do Município de Braga, apresentados por via digital através do Balcão Eletrónico, disponível em <https://braga.balcaoeletronico.pt/> (Direito e Participação Pública/Participação na elaboração de regulamentos ou normas), ou, em alternativa, endereçados para o endereço eletrónico: codigoregulamentar@cm-braga.pt.

Para constar se mandou passar o presente edital que será afixado nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga, Paços do Município,

O Presidente

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

